



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA
ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 1.121, de 2020, que "Altera o art. 23 da Lei nº 5.803, de 11 de dezembro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP".

Acrescenta-se o Art. 2º ao PL 1.121, de 2020, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 2º O inciso III do art. 7º da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

III - atividade rural ou ambiental efetiva, dando à gleba que ocupa sua destinação legal em cumprimento à função social da terra, que poderá ser comprovada por meio de sensoriamento remoto;"

JUSTIFICAÇÃO

Altera o inciso III do art. 7º da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, para incluir a possibilidade se comprovar a ocupação por meio do sensoriamento remoto. Essa media tem como objetivo facilitar e dar maior celeridade aos processos de regularização fazendo uso dos instrumentos tecnológicos existentes.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **ROOSEVELT VILELA**

PSB



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2020, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0096370** Código CRC: **CE9B1F03**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br

00001-00014316/2020-11

0096370v2